



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAA nº: 21.036/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “DATA WORLD XPERIENCE”

- **Quantidade de participantes:** 12 (doze) servidores
- **Modalidade:** presencial
- **Local:** Florianópolis/SC
- **Período:** 26 e 27 de março de 2026
- **Carga horária:** 30 (trinta) horas
- **Contratada:** DWX DATA WORLD XPERIENCE LTDA.
- **CNPJ:** 62.771.687/0001-16
- **Valor total:** R\$ 10.699,20 (R\$ 891,60 por inscrição)

Obs.: Observação: em negociação com a empresa promotora, foi obtido um desconto de 40% em relação ao valor original do ingresso denominado “passaporte Vip”.

Foi juntada, às págs. 30-32, a proposta comercial da empresa, seguida da página do evento na internet às págs. 33-38 e do fôlder do evento às págs. 39-54.

No item 9.2 do Termo de Referência é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a capacitação em questão será realizada mediante contratação direta, na modalidade “inexigibilidade de licitação”, tendo em vista que contempla ministrantes renomados, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

Patrícia Peck - PhD, CEO e sócia fundadora da Peck Advogados. Especialista em Direito Digital, Inteligência Artificial, Propriedade Intelectual, Proteção de Dados e Segurança Cibernética com mais de 25 anos de experiência. Graduada e doutora pela Universidade de São Paulo em Direito Internacional. Conselheira Titular nomeada para o Comissão Nacional de Segurança Cibernética (CNCiber) e Membro da Comissão de Proteção de Dados do Conselho Nacional de Justiça

(CNJ). Membro do conselho da Smart IP Latin America Initiative de Max Planck Munique para o Brasil. Membro do Fórum Permanente de Inovações Tecnológicas no Direito da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro (EMERGJ). Pesquisadora convidada do Instituto Max Planck em Hamburgo e Munique e da Universidade de Columbia nos EUA. Professora visitante de Segurança Cibernética na Escola de Inteligência do Exército Brasileiro. Autora/coautora de 53 livros sobre Direito Digital. Presidente do Instituto Peck para Cidadania Digital (IPCD). Programadora desde os 13 anos. Certificado em Privacidade e Proteção de Dados EXIN;

Sadie St Lawrence - é Fundadora e CEO do Human Machine Collaboration Institute (HMCI), onde lidera pesquisas pioneiras, iniciativas educacionais e consultorias voltadas à otimização da interação entre humanos e máquinas na era da inteligência artificial aplicada ao trabalho do conhecimento. Também é fundadora da Women in Data™, uma organização internacional sem fins lucrativos presente em 55 países, com uma comunidade ativa de mais de 70 mil profissionais de dados. Sob sua liderança, a Women in Data foi reconhecida como uma das 50 principais ONGs do mundo e a principal comunidade para mulheres em IA e tecnologia em 2021. Com formação acadêmica em performance de piano, psicologia e ciência de dados, Sadie construiu uma carreira que vai da pesquisa em neurociência a mais de uma década liderando equipes de estratégia em ciência de dados e IA em organizações como VSP e Accenture. Suas contribuições lhe renderam reconhecimento como uma das 100 Pessoas Mais Influentes em Dados pela DataIQ (2024) e uma das 30 Mulheres Destaque em IA pela Dataleum (2022). Sadie participa ativamente de iniciativas nacionais como membro do Conselho da Casa Branca para Treinamento em Dados e IA e da Comunidade de Pesquisa da OpenAI. Apaixonada por educação, já capacitou mais de 700 mil pessoas por meio de cursos de ciência de dados e inteligência artificial ministrados na UC Davis, Coursera e LinkedIn Learning;

Fernando Mitkiewicz - SCIO da Anac, professor na Faculdade Mackenzie Brasília e conselheiro da Rede Líderes Digitais, possui reconhecimentos como cinco prêmios iBest, TOP50 Executivos de IA, Prêmio Agilidade Brasil e Mais Admirado Líder Digital em 2024, dentre outros. Como CIO da Anac, está revolucionando os serviços digitais da Agência com Startups internas, SuperApp e a adoção estratégica de IA. Foi Secretário de Governo Digital do Brasil, quando comandou a revolução digital do setor público, levando o país à vice-liderança mundial em maturidade digital e tornando o GOV.BR uma referência internacional. Presidiu o Conselho de Administração do SERPRO, foi Conselheiro da DATAPREV e liderou a digitalização do Ministério da Infraestrutura, garantindo 100% de digitalização e a melhor Governança de Plano Digital do governo. No setor privado, atuou em cargos de gestão nas áreas de inovação, marketing, vendas, consultoria e gestão de projetos em empresas de telecomunicações e consultoria. No campo acadêmico, é Engenheiro Eletricista, com MBA em Gestão Estratégica de Marketing e especialização em Gestão da Inovação pela escola de negócios alemã Steinbeis, acumulando também publicações na área de inovação e tecnologia;

Rainério Leite - É uma referência nacional e internacional em inovação e tecnologia aplicada à gestão pública. Ele integra a exclusiva lista 'The 2025 Government AI 100', reconhecendo-o como um dos 100 líderes mais influentes do mundo na aplicação de inteligência artificial no setor público. Como um dos pioneiros na transformação digital do Tribunal de Contas da União (TCU),

Rainério liderou, em 2023, o desenvolvimento do ChatTCU, o primeiro chatbot de IA Generativa na Administração Pública brasileira. Este projeto tornou-se referência nacional e marco inaugural do uso de inteligência artificial generativa no setor público. Engenheiro Civil e Bacharel em Direito, com especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública, e atual Secretário de Tecnologia da Informação e Evolução Digital do TCU, Rainério combina expertise técnica com visão estratégica. Sua filosofia de trabalho é fundamentada na crença de que a tecnologia, especialmente a Inteligência Artificial, é a chave para uma administração pública mais eficiente e transparente;

Nilton Ueda - Nilton Kazuyuki Ueda é Executivo Sênior de Data & AI na Deloitte (ex-Grupo Azul, Accenture etc.), especialista em BI, Engenharia de Dados, IA Generativa e Observabilidade com forte atuação em Machine Learning. Mentor, professor de MBA e palestrante renomado, conduz trilhas técnicas e keynotes em eventos como TDC (desde 2019), Data Saturday e Databricks Summit (como MVP). Certificado em Alteryx, evangelista do Tableau e facilitador de comunidades, impactou mais de 10 000 profissionais com treinamento, mentoria e conteúdos práticos sobre analytics, arquitetura de dados e storytelling com dados.

O preço praticado pela empresa para o evento está publicado na internet no link a seguir, com valor único para o público em geral, conforme subitem 4.1.2 do Estudo Técnico Preliminar, tendo sido firmado um desconto de 40% sobre o preço normal para a inscrição dos servidores do TRESC no ingresso denominado “Passaporte Vip”:

<https://www.sympla.com.br/evento/dwx-data-world-xperience-26/2831864?referrer=dwx>

Quanto à regularidade da empresa, foram juntados os seguintes documentos:

- a) à pág. 55, documento comprobatório de que a empresa não está cadastrada no SICAF;
- b) às págs. 56-58, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa;
- c) às págs. 59-60, certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, referentes à empresa e à sua sócia majoritária;
- d) às págs. 64-65, certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punitidas), referentes à empresa e à sua sócia majoritária;
- e) à pág. 69, espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa;
- f) às págs. 70-71, Declaração para Contratação Direta da empresa, relativa a trabalho de menor, reserva de cargos e, ainda, parentesco com integrantes do TRESC; e
- g) às págs. 78-84, Contrato Social da empresa, informando seu quadro societário.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

Victor Pereira de Castro
Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado
Coordenador de Contratações